



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



## PARECER DO CONTROLE INTERNO/2024

**Nº-006/2024 – CI/PMSDA.**

**Requerente:** Comissão de Contratação

**EDMILSON ALVES SANCHES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que analisou integralmente o **processo licitatório nº 7/2024-01/PMSDA, referente a MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (FORMATO ELETRÔNICO), objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

### **APRECIÇÃO:**

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer final a legalidade, o processo licitatório nº 7/2024 – 01/PMSDA, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO (FORMATO ELETRÔNICO), que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

Nos autos do processo consta: **AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ATO CONVOCATÓRIO (prefeita municipal), ATO CONVOCATÓRIO (Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2024-01/PMSDA, Processo Administrativo nº 001/2024 - SERPLAN), EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, Aviso de Dispensa de Licitação, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, JUNTADA DE AUTENCIDADE DE CETIDÕES, COMPROVAÇÃO DE AUTENCIDADE DE CERTIDÕES, RANKING DO PROCESSO, VENCEDORES DO PROCESSO, ATA PARCIAL e DESPACHO AO CONTROLADOR INTERNO,**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, com fulcro no art. 75, Inciso I (Vigência) e II (Vigência), Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.**

**Lei nº 14.133/2021**

**Art. 75**

**É dispensável a licitação:**

**(...)**

**II – Para contratação que envolva valores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro 2023).**

Ante o vencedor do processo, **PONTO INFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 08.255.726/0001-87**, o preço total **R\$ 16.882,20**, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldado no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Diante do exposto, analisada a íntegra do processo de dispensa de licitação observa que este cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pelo art. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, os quais foram devidamente atendidos.

**CONCLUSÃO:**

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar **DESPESAS** com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de contratações para demais procedimentos cabíveis, **QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 26 de março de 2024.

Edmilson Alves Sanches  
Diretor do Controle Interno  
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS